

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:ATO NUM:279

ANO:2017

DATA:15-08-2017

ATO

PROTOCOLO: 10560

ANO:2017

Consulte Protocolo

DISPONIBILIZADO: DA_e

DATA:15-08-2017

PG:00

ATO TRT GP N. 279/2017

João Pessoa, 15 de agosto de 2017.

Altera dispositivo do ATO TRT GP N. 310/2016, que disciplina o estágio de estudantes no âmbito deste Regional.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT n. 10.560/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a redação do artigo 17, do **ATO TRT GP N. 310/2016**, nos seguintes termos:

Art. 17. A realização de estágio não obrigatório no Tribunal dependerá de prévia aprovação em processo seletivo.

§ 1º A seleção será efetuada por meio de prova de conhecimento, observadas as normas previstas neste Regulamento e no respectivo Edital de seleção.

§ 2º Poderá ser adotado processo de seleção não o previsto no § 1º deste artigo, a ser definido pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no interesse e conveniência da Administração, devidamente fundamentado, nas seguintes hipóteses:

I – em se tratando de preenchimento de vagas de estágio abertas do curso de Direito para as Varas do Trabalho do interior do Estado;

II – no preenchimento de vagas abertas para os demais cursos superiores, seja para as Varas do Trabalho da Capital ou do interior do Estado.

§ 3º O candidato classificado para o estágio deverá apresentar exame médico que comprove a sua aptidão para a realização do estágio.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente